

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pela Diretora de Gestão Interna — Substituta, LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, brasileira, portadora da Carteira de Identidade

nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.372.251/0001-56, com sede Avenida Pasteur nº 138/146 Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.296-900, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.372.251/0100-38, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco "B" nº 100 Salas 601/701, 7º andar – Ed. Centro Empresarial Varig – CEP 70.710-500, em Brasília – DF, neste ato representada pelo Senhor LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade

doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no preâmbulo do Contrato original, os dados da FILIAL BRASÍLIA da Empresa IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços LTDA., por ser responsável pela execução do Contrato, cujo CNPJ é 33.372.251/0100-38, prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016, bem como reajustar, em aproximadamente 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), o valor do Contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do instrumento original.

Ą

flex

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 39.142,40 (trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU Ministério da Transparência, Fiscalização e

lanena & CR Comple

Controladoria-Geral da União

CONTRATANTE

LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS

IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

Rachel R. Veras Cardoso

CPF

Hestandra Zak Calibia Borres.

RG: